



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO.

CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail: [camaracapitaoeneas@hotmail.com.br](mailto:camaracapitaoeneas@hotmail.com.br)

Site: <http://www.capitaoeneas.mg.leg.br>

### PROJETO DE LEI Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 965 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da lei 965 de 03 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São feriados municipais:

- I- 20 de janeiro – São Sebastião
- II- 01 de Março – Aniversário da cidade

Parágrafo único. Ficam incluídos como feriados municipais os feriados religiosos “Sexta-Feira da Paixão” e “Corpus Christi”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Capitão Enéas (MG), 15 de março de 2022.

**TÁSSIO DUTRA ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**LÍCIO RENAN SOUTO**  
**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**